



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim
CNPJ 54.710.595/0001-06

LEI Nº 6.810

De 12 de setembro de 2022

Dispõe sobre a denominação de via pública (Rua Pedro Gonçalves da Silva).

O Presidente da Câmara Municipal de Ourinhos, usando das atribuições que lhe confere o § 4º, do art. 80, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 3º do art. 200 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei, de iniciativa do Vereador Guilherme Andrew Gonçalves da Silva:

Art. 1º. Passa a se denominar Rua Pedro Gonçalves da Silva a atual Rua 21 (Vinte e Um) do Loteamento Ourinhos Constante 2, em toda a sua extensão e futuros prolongamentos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ourinhos, em 12 de setembro de 2022.

SANTIAGO DE LUCAS ANGELO
- Presidente -

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
NA DATA SUPRA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OURINHOS EM 13/09/2022 Edição n.º 1664
Conferida por Heleneida Ap. de Oliveira - Silva

CLORIVALDO PAES PASCHOALINO
- Secretário Geral -